



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.475, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Concede transporte a munícipes vilamarienses para visita à EXPODIRETO, no município de Não-Me-Toque - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

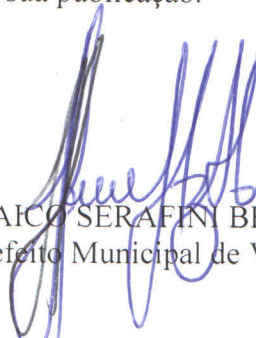
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de munícipes vilamarienses, para que participem da EXPODIRETO COTRIJAL 2017, no município de Não-Me-Toque – RS, no dia 09 de março de 2017.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo